



**DECRETO Nº 110, de 22 de setembro de 2020.**

**“Dispõe sobre a transferência do RPPS para o Município de Floriano-PI da responsabilidade pelo pagamento dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão.”**

**O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso I da Lei Orgânica Municipal e ainda com base na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferida para o Município de Floriano-PI a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão.

**§ 1º** A transferência disposta no *caput* deste artigo visa atender ao disposto no § 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no inciso III do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998, no inciso VI do art. 5º da Portaria MPS nº 204, de 2008 e na alínea “b” do inciso I do Art. 1º da Portaria ME nº 1.348 de 2019.

**§ 2º** A transferência descrita no *caput* deste artigo tem efeitos a partir da data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, ou seja, 13/11/2019, face a nova regra constitucional ter aplicabilidade imediata.

**Art. 2º** Até que o Município regulamente, por meio de Lei, os novos critérios, regras e todos os procedimentos a serem adotados para a concessão dos referidos benefícios, poderá o Município utilizar as normas anteriormente aplicadas.

**Art. 3º** A edição deste Decreto não desobriga o Município de eventual ressarcimento ao RPPS dos valores pagos a título dos benefícios aqui tratados, custeados pelo RPPS a partir da publicação da Emenda Constitucional 103/2019.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019.



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**GOVERNO**  
**Secretaria Municipal**  
**de Governo**

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 22 de Setembro de 2020.

**Joel Rodrigues da Silva**  
Prefeito de Floriano-PI

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:**

**Bento Viana de Sousa Neto**  
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial dos Municípios, Edição \_\_\_\_\_, que circulou no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Umbelina M.<sup>a</sup> Siqueira da Silva Osório**  
Agente Administrativo

**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.554.158/0001-90 Fone/Fax: (89)3536-1344  
Av: Getúlio Vargas, 442 - Centro - CEP: 64.815-000  
Flores do Piauí - Piauí  
prefeituradefloresdopiaui@hotmail.com.br

PORTARIA nº. 72/2020.

*"Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Flores do Piauí, Estado do Piauí, ADINAEL RODRIGUES DE BARROS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, inc. XXXIX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. ZILMA SALUSTRIANO SANTOS, portadora do RG nº. 1.025.895-SSP/PI e CPF nº. 019.590.963-11, para o cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR - SÍMBOLO - DAM-2**, vinculado ao GABINETE DO PREFEITO, do Município de Flores do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/09/2020.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

Adinael Rodrigues de Barros  
Prefeito Mun. de Flores do Piauí  
ADINAEL RODRIGUES DE BARROS  
CPF: 152.720.959-95  
Piauí



FLORIANO  
GOVERNO MUNICIPAL  
GOVERNO  
Secretaria Municipal  
de Governo

DECRETO Nº 110, de 22 de setembro de 2020.

*"Dispõe sobre a transferência do RPPS para o Município de Floriano-PI da responsabilidade pelo pagamento dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão."*

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso I da Lei Orgânica Municipal e ainda com base na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para o Município de Floriano-PI a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão.

§ 1º A transferência disposta no caput deste artigo visa atender ao disposto no § 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no inciso III do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998, no inciso VI do art. 5º da Portaria MPS nº 204, de 2008 e na alínea "b" do inciso I do Art. 1º da Portaria ME nº 1.348 de 2019.

§ 2º A transferência descrita no caput deste artigo tem efeitos a partir da data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, ou seja, 13/11/2019, face a nova regra constitucional ter aplicabilidade imediata.

Art. 2º Até que o Município regulamente, por meio de Lei, os novos critérios, regras e todos os procedimentos a serem adotados para a concessão dos referidos benefícios, poderá o Município utilizar as normas anteriormente aplicadas.

Art. 3º A edição deste Decreto não desobriga o Município de eventual ressarcimento ao RPPS dos valores pagos a título dos benefícios aqui tratados, custeados pelo RPPS a partir da publicação da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 22 de Setembro de 2020.

Joel Rodrigues da Silva  
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

Bento Viana de Sousa Neto  
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial dos Municípios Edição \_\_\_\_\_, que circulou no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório  
Agente Administrativo



FLORIANO  
Secretaria Municipal  
de Saúde

Portaria Gab. SMS/PMF Nº 050/2020

Floriano, 25 de SETEMBRO de 2020

Designa servidor, ocupante de cargo comissionado, para desempenhar a função de chefe de divisão no departamento de setor de compras.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, inicialmente, a necessidade de servidor no setor de compras dessa secretaria;

CONSIDERANDO, a responsabilidade do setor por aquisições de materiais ou serviços diante essa secretaria e dos seus demais órgãos;

CONSIDERANDO, que o município de Floriano possui servidora qualificada e com experiência no setor de compras;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora LAILA LIMA CARDOSO, ocupante do cargo de Chefe de Divisão com lotação na secretaria de assistência social, cedida para secretaria de saúde, matrícula nº 116121845, inscrita no CPF nº 062.928.153-07, para exercer a função de chefe de divisão no setor de compras dessa secretaria.

Parágrafo único. Concede a servidora a gratificação GCET conforme previsto no §6º do art. 253 da Lei Complementar 021, de 04 de Janeiro de 2020.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde do Município de Floriano,  
Estado do Piauí, em 25 de setembro de 2020.

James Rodrigues dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição \_\_\_\_\_, que circulou no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.